COMISSÃO DE CULTURA
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 104/2025

AUTOR: George Carlos Reis Pereira (Gordinho da Favela)

EMENTA: "Institui o Programa Favela Viva de incentivo à produção cultural nas periferias e favelas deste município e dá outras providências."

RELATOR: André Fraga

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria do Vereador George Carlos Reis Pereira, que institui o Programa Favela Viva, destinado ao incentivo da produção cultural em territórios periféricos e favelas do Município de Salvador, por meio do apoio financeiro a artistas, produtores culturais, coletivos, grupos e demais agentes culturais que desenvolvem atividades nesses territórios.

A proposta estabelece objetivos voltados à valorização da diversidade cultural, à democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura, ao fortalecimento das iniciativas culturais periféricas e à promoção do desenvolvimento social e cultural dessas comunidades. Prevê ainda mecanismos de fomento por meio de editais públicos e a destinação de percentual mínimo de recursos oriundos do Programa Viva Cultura para sua execução.

A matéria foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Cultura para apreciação quanto ao seu mérito cultural, social e comunitário, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

É o relatório.

ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise guarda estreita relação com as competências desta Comissão, uma vez que trata diretamente do fortalecimento das políticas públicas culturais e da ampliação do acesso aos mecanismos de incentivo e financiamento da cultura no Município de Salvador.

A proposição encontra fundamento nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e impõem ao Poder Público o dever de apoiar, valorizar e difundir as diversas manifestações culturais existentes na sociedade brasileira. Nesse contexto, a iniciativa reconhece o papel fundamental desempenhado pelas periferias e favelas na produção cultural da cidade, territórios que historicamente constituem espaços de intensa criatividade, resistência e construção de identidades coletivas.

Sob a perspectiva do mérito cultural, o Programa Favela Viva representa importante instrumento de democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura. Ao direcionar ações de fomento para agentes culturais periféricos, a proposta contribui para a redução das desigualdades de acesso às políticas culturais e fortalece expressões artísticas que muitas vezes encontram dificuldades para acessar editais e programas tradicionais de financiamento.

A matéria também dialoga com os princípios da diversidade cultural e da inclusão social, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento humano, geração de renda, fortalecimento comunitário e exercício da cidadania. Ao estimular a criação artística, a formação cultural, a manutenção de espaços culturais e a realização de eventos comunitários, o projeto potencializa a circulação de bens culturais e amplia as oportunidades para milhares de agentes culturais presentes nos territórios populares de Salvador.

Além disso, a proposta está alinhada às diretrizes contemporâneas de descentralização das políticas culturais, promovendo uma distribuição mais equitativa dos investimentos públicos e valorizando manifestações culturais que compõem a riqueza e a diversidade do patrimônio cultural soteropolitano.

Registre-se que a matéria recebeu **parecer favorável** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e **parecer contrário** da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização. No âmbito desta Comissão de Cultura, contudo, a análise restringe-se ao mérito cultural da proposição, que se revela relevante para a valorização e o fortalecimento da produção cultural nas periferias e favelas de Salvador.

Dessa forma, verifica-se que a iniciativa possui relevante interesse público e cultural, contribuindo para o fortalecimento da cultura popular, para a valorização dos territórios periféricos e para a construção de uma política cultural mais inclusiva, democrática e representativa da realidade social de Salvador.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opino favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 104/2025, por entender que a matéria é meritória, fortalece as políticas públicas de cultura, promove a democratização do acesso aos recursos culturais e contribui para a valorização da diversidade cultural presente nas periferias e favelas do Município de Salvador.

É como voto.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 16 / 06 / 2026

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Relator